



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Siriri, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Sr. Pregoeiro no Processo Licitatório abaixo discriminado:

PROCESSO:

Pregão Presencial N° 11/2021

OBJETO:

O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) de forma parcelada para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Siriri, conforme especificações constante no Anexo I do Edital de convocação Pregão Presencial N° 11/2021, seus anexos e proposta da empresa vencedora.

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

JOSÉ HENRIQUE SILVA MELO - MEI, inscrita no CNPJ sob n° 39.406.832/0001-48, sediada à Avenida Principal s/n, Conjunto São João, Bairro Centro, CEP 49.630-000, município de Siriri/SE, nos itens 01, 02 e 03, com os valores unitários abaixo:

Item 01 - Café da manhã R\$ 16,00 (dezesseis reais);

Item 02 - Almoço R\$ 21,00 (vinte e um reais);

Item 02 - Jantar R\$ 16,00 (dezesseis reais).

Totalizando o valor total de **R\$ 110.996,00** (cento e dez mil novecentos e noventa e seis reais).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:

R\$ 110.996,00 (cento e dez mil novecentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO:

12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro Preços.

Após análise do processo supramencionado, o **PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI**, decide **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial N° 11/2021** e **adjudicar** o objeto da licitação a empresa vencedora: **JOSÉ HENRIQUE SILVA MELO - MEI**, inscrita no CNPJ sob n° **39.406.832/0001-48**, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, em conformidade com o disposto no art. 4° incisos XXI e XXII da Lei n° 10.520/2002.

Siriri, 11 de janeiro de 2022.


José Rosa de Oliveira
Prefeito Municipal